

Processo nº: 09/003.998/2016

Data da autuação: 07/10/2016 Fls. 654

Rubrica:

### TERMO ADITIVO № *006* /2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO COMPLEXO MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, CONSTITUÍDO PELO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E PELA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a Organização Social CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.345.851/0001-15, com endereço à Praça da Cruz Vermelha Nº 10/12, Térreo, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por seu interventor, SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA, brasileiro, divorciado, economista, identidade nº 06233005-5, emitido pela SSP RJ, CPF nº 825.745.107-04, doravante denominada CONTRATADA, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.223/2016, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2016, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do complexo municipal Albert Schweitzer, constituído pelo Hospital Municipal Albert Schweitzer e pela Coordenação de Emergência Regional (CER), mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Inclusão do Anexo I, ao Contrato de Gestão Nº 007/2016, em conformidade com o Decreto Rio nº 46.785, de 06/11/2019.







Processo nº: 09/003.998/2016

Data da autuação: 07/10/2016 Fls. 1056

Rubrica:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 007/2016 e Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA

CRUZ VERMELHA BRASILÉIRA FILIAL-RIQ GRANDE DO SUL

ు <del>Substituta E</del>v

Carolina Altoé Velasco Matrícula: 60/303,470-9 Eventual da Secretária Municipal de Saúde

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE nta Eventual de Secretario de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

ROSANGERA MATIAS CIPOLA

CPF: 087 95581723

ME: Telus Righins

promi dosilia



Processo nº: 09/003.998/2016 Data da autuação: 07/10/2016 Fls. 1056 Rubrica:

#### **ANEXO I**

# **AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785**

A Organização Social CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, por intermédio de seu interventor, SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA, portador da carteira de identidade nº 06233005-5 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 825.745.107-04, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº011.188.367-90; a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE ÓO SUL

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO Preteitura da Cidade do Rio de Janeiro

Carolina Altoé Velasco Matricula: 60/303,470-9 Substituta Eventual da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE